

ATA DE 11/12/2020

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em onze de dezembro de dois mil e vinte

Ata n.º 25

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro Alves, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar ausente em representação do Município.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** informou que, no corrente ano, dada a situação pandémica que se atravessa não se vai realizar o tradicional jantar de natal e, nesse sentido, a Câmara Municipal decidiu oferecer a todos os funcionários do Município, um cabaz de produtos “Terras de Oiro”, como forma de assinalar o momento, mas também como agradecimento por todo o seu esforço e empenho numa altura tão complicada devido à pandemia. Referiu, ainda, que devido ao atual momento que se vive, os produtores locais tem tido uma quebra significativa de negócio, tendo a Autarquia promovido o comércio local com a criação da loja online. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para referir que fazia suas as palavras da Senhora Vereadora, considerando ser uma atitude digna de reconhecimento. De seguida, questionou o Sr. Vice-Presidente sobre o ponto de situação relativamente ao Covid-19, em Vila Velha de Ródão, tendo o **Sr. Vice-Presidente** respondido que em relação à situação do Covid-19 no concelho, neste momento existiam cinco casos ativos. Informou, ainda, que todas as cadeias envolventes desses casos tinham testado negativo. -----

--- O **Sr. Vice-Presidente** acrescentou que o facto de todos os senhores vereadores terem concordado e apoiado a oferta do cabaz de produtos locais aos colaboradores da

Autarquia, era sinal de que o executivo tinha optado pela decisão mais acertada.-----

---De seguida o **Sr. Vereador Carlos Faria** colocou uma preocupação relacionada com a publicação de um estudo “Portugal City Brand Ranking” elaborado pela Bloom Consulting que avalia o desempenho de cada município em 3 dimensões: 1) Negócios (Investimento), 2) Visitar (Turismo) e 3) Viver (Talento), permitindo assim a realização de uma avaliação da marca mais eficaz e precisa, referindo que os valores que apresenta para o concelho de Vila Velha de Ródão são preocupantes, uma vez que, a nível da lista regional, o concelho é o último da lista e a nível nacional encontra-se na posição 304. Apresentou a posição de outros municípios vizinhos de pequena dimensão, como seja Idanha-a-Nova (31º centro/113º nacional), Proença-a-Nova (62/114), Oleiros (70/210), Penamacor está mais afastado (92/276), Mação que fica ainda mais longe mas que também é um concelho pequeno (86/263), mencionando também Nisa, por ser um concelho vizinho embora pertencendo à região do Alentejo constituída apenas por 58 concelhos, que se encontra melhor posicionada do que Vila Velha de Ródão (46/256) e que na sua opinião não tem a estratégia nem tem a situação geográfica que Vila Velha de Ródão tem. Neste contexto questionou qual o motivo do concelho de Vila Velha de Ródão se encontrar naquele posicionamento, invocando também que desde 2016/2017 baixamos 2 lugares, e onde é que a estratégia do executivo tinha falhado, perguntando também em função do investimento o que é faltava fazer na marca e o que é que o executivo pretendia fazer para dar a volta à situação, porque o estudo revela que Vila Velha de Ródão não é um concelho aprazível para viver. Informou que o estudo em causa se referia ao ano 2019, não tendo a empresa editado o estudo referente ao ano 2020 por este ser um ano atípico. O **Sr. Vice-Presidente** referiu não conhecer o estudo, pelo que não tinha conhecimento de quem eram os seus autores, nem sabia quais os dados que estavam em análise, tendo a Sr.^a **Vereadora** questionado se era mencionado no estudo qual a fonte dos dados utilizados. O **Sr. Vereador Carlos Faria** respondeu que os dados utilizados no estudo eram fundamentalmente dados em termos de investimentos, o que existia em novos investimentos, em termos de visitas, o que existia disponível para visitar e em termos de viver, o que Vila Velha de Ródão tem para oferecer para aqui se viver. -----

----O **Sr. Vice-Presidente** acrescentou que, apesar de não conhecer o estudo, mas

ATA DE 11/12/2020

baseando-se nos resultados que estavam a ser apresentados, entendia que os dados utilizados pelo estudo deviam ter sido baseados em valores que não correspondem à realidade, nem eram certamente os constantes no Turismo do Centro. Explicou que a visitação de um concelho, a nível do turismo, é avaliada pelo número de dias que o visitante fica alojado nesse concelho, não sendo considerado aquele que apenas o visita, mesmo que aí permaneça o dia todo e, nesse sentido, referiu que por muita gente que visite o nosso concelho não é registada como turista. O concelho de Vila Velha atualmente não tem essa estratégia porque não dispõe ainda de locais suficientes para que as pessoas possam pernoitar, a não ser na Herdade da Urgueira ou casas de turismo rural. Referiu ainda a situação de haver alguns agentes locais que não reportam esses dados ao Instituto Nacional de Estatística, pelo que esses dados não são contabilizados. Porém não podia deixar de enaltecer o trabalho que a Câmara Municipal tem estado a desenvolver na divulgação da marca “Terras de Oiro”, com a promoção dos produtos locais, com a consequência notória do crescimento exponencial de vendas que esses produtos estão a ter, tendo-se congratulado com o prestígio que a marca tem vindo a ganhar. Informou ainda que relativamente aos dados turísticos respeitantes aos visitantes, são sempre dados muito voláteis que carecem muitas vezes de confirmação. -

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se os agentes turísticos têm a obrigatoriedade de transmitir esses dados, tendo o **Sr. Vice-Presidente** respondido que sim, para alguns tipos de alojamento, porém muitas vezes esses dados não são reportados.-----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** sugeriu que o Município publicitasse, na página do município, os dados relativos ao início da marca Terras de Oiro. -----

---O **Sr. Vice-Presidente** referiu que, na maioria dos casos, os estudos como o que o Sr. Vereador estava a apresentar, não focavam aquilo que o executivo considera ser o mais importante, salientando que, na sua opinião e do executivo, o mais importante era a Autarquia desenvolver uma política social, uma política de investimentos e uma política de apoio ao comércio local assertiva, como aquela que se estava a levar a efeito, com um incremento brutal nas vendas dos produtores locais, potenciado pela marca Terras de Oiro. Uma política que vise melhorar a qualidade de vida da população em termos ambientais e isso tem sido feito. Porém considerou que o concelho poderia estar, na

área do turismo, melhor posicionado se houvesse mais investimento particular nessa área, mas de momento essa situação não está a acontecer por parte dos investidores, face à pandemia. No entanto, está em curso a construção do hotel, que se encontra dentro dos seus timings e que poderá alavancar. Quando a situação o permitir, o turismo no Concelho. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** salientou que tinha trazido o estudo com o intuito de ser um alerta para melhorar a imagem que o concelho de Vila Velha de Ródão estava a passar para o exterior, propondo que a Câmara Municipal elaborasse um protocolo com o alojamento local no sentido de serem fornecidos os dados para que a Autarquia os possa facultar às respetivas entidades. A **Sr.ª Vereadora** interveio alertando para o facto de o estudo em causa ir buscar informação a anos transatos que, de alguma forma não refletem o impacto da marca Terras de Oiro. Neste momento a marca está a estabilizar para conseguir ter um público completamente diferenciado. A estratégia que a Câmara delineou é, em sua opinião, a mais correta. Provavelmente o próximo estudo dessa entidade, irá refletir uma marca completamente diferenciadora. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** voltou a insistir para o facto de se verificar a existência de um deficit em termos turísticos, considerando que a Câmara Municipal deveria fazer alguma coisa no sentido de contrariar os resultados, pois embora a marca Terras de Oiro esteja em crescimento pode vir a cair em déficit e, nesse caso, todo o esforço que foi feito pode desnivelar.-----

---O **Sr. Vice-Presidente** referiu que atualmente os Municípios são os grandes incentivadores e promotores do alojamento local e do turismo, pelo que o admirava o facto da empresa que editou o referido estudo não ter consultado a Câmara Municipal para o fornecimento dos respetivos dados. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu, poder concluir sobre o assunto que tinha sido bom trazer a debate o referido estudo, de modo a poderem fornecer dados que sejam reais para o estudo referente ao ano de 2021, esperando que nesse ano possamos vir a ter melhores resultados, com dados mais reais. -----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

ATA DE 11/12/2020

3- Finanças Municipais

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.283.389,49€” (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), dos quais “2.273.460,71€” (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta euros e setenta e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.928,78€” (nove mil, novecentos e vinte e oito euros e setenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

4 – Ratificação de despachos

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais de 2020

---Foi distribuído o documento final que contempla a 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de Despesa, com uma diminuição de 1.325.000,00€ (um milhão trezentos e vinte e cinco mil euros), a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, com uma diminuição de 1.325.000,00€ (um milhão trezentos e vinte e cinco mil euros), a 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, com uma diminuição no valor de 93.300,00€ (noventa e três mil e trezentos euros) e a 3.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com uma diminuição no valor de 1.125.000,00 € (um milhão cento e vinte e cinco mil euros).

---A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente Alteração Modificativa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.

---A Secretária da reunião, a pedido do Sr. Vice-Presidente, fez uma breve explicação sobre o assunto.

6 – Calendarização das reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2021

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter as regras estipuladas para as reuniões do executivo, de acordo com a seguinte calendarização:

---As reuniões da Câmara Municipal **serão quinzenais e terão lugar no edifício dos Paços do Concelho, às sextas-feiras, pelas 10:00 horas**, sendo pública a primeira de

cada mês. -----

---No caso em que, de acordo com a regra estipulada, o dia da reunião coincida com feriado, a reunião terá lugar no dia útil anterior, exceccionalmente, no final do ano a reunião ocorrerá no segundo dia útil anterior, de acordo com a calendarização anexa. ---

---Anualmente será realizada uma reunião descentralizada nas instalações das Juntas de Freguesia, pelas 14h30m, com a seguinte periodicidade: -----

Fratel – 1ª. reunião do mês de janeiro (dia 08 de janeiro); -----

Perais – 1ª. reunião do mês de abril (dia 01 de abril); -----

Sarnadas de Ródão – 1ª. reunião do mês de julho (dia 09 de julho); -----

Freguesia de Vila Velha de Ródão – 1ª. reunião do mês de outubro (dia 01 de outubro), em localidade a designar pela respetiva Junta de Freguesia. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Venda da moradia T3, nº.24, sita na Rua de Stº. António (Quinta da Torre Velha) -----

---No seguimento da aplicação das Regras para Atribuição de 18 Fogos Habitacionais na Quinta da Torre Velha, verificou-se a necessidade de aperfeiçoar os critérios de apreciação de candidaturas, com o intuito de melhor garantir o acesso de todos às habitações. -----

---Pelo exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º e do e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a alteração das **Regras para Atribuição de 18 Fogos Habitacionais na “Quinta da Torre Velha”**, aprovadas em reunião de Câmara de 12/06/2020 e pela Assembleia Municipal em 19/06/2020, e retificadas em reunião de Câmara de 10/07/2020, e ratificadas pela Assembleia Municipal em 25/09/2020, nos seguintes termos: -----

1.º - A alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º passa a ter a seguinte redação: -----

---“a) *Tenham idade igual ou superior a 18 anos*”; -----

2.º - O artigo 15.º n.º 3 passa a incluir a alínea k) com a seguinte redação: -----

---“k) *Elaborar e submeter à apreciação do Presidente da Câmara Municipal propostas de resolução de interpretação ou eventuais omissões do presente regulamento*”; -----

3.º - O anexo I deixa de incluir o critério “Idade”. -----

ATA DE 11/12/2020

- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----
- O Sr. Vice-Presidente explicou que com a alteração aos critérios de classificação das moradias se pretendia excluir o critério de limite máximo de idade, dando assim a oportunidade às pessoas com mais de 60 anos de também poderem concorrer, se assim o desejarem. -----
- O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se esta alteração não poderia vir a ser um fator prejudicial para os jovens que pretendessem concorrer, tendo o **Sr. Vice-Presidente** respondido que não tinham sido alteradas as prioridades e critérios de ponderação, mantendo-se assim a preferência para os mais jovens, o que altera era apenas o critério “idade” passando a não haver limite de idade para os interessados poderem concorrer.-----
- Foi ainda deliberado, por unanimidade, colocar à venda a moradia T3, nº. 24, sita na Rua de Stº. António, única moradia atualmente disponível na “Quinta da Torre Velha”, conforme projeto de edital que foi presente e se arquiva nos documentos da reunião. ----
- 8 – Pedidos de renovação – Acordos de utilização de hortas sociais -----**
- O Sr. Presidente da Câmara, apresentou três pedidos para renovação de Acordos de Utilização de parcelas de terreno, cedidas para cultivo e destinadas a consumo próprio, celebrados com: -----
- José Júlio Lopes Isaías**, residente na Rua da Estrada, nº1 064, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 5000 m², do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 9 da Secção CF; -----
- Joaquim Miguel Granadeiro Belo**, residente na Rua da Estrada, nº1064, 1º, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 4900 m² do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o Artigo 9 da Secção CF; -----
- António Manuel Bonifácio**, residente na Rua dos Marmeleiros, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 0,312ha do prédio denominado “Hortas das Laranjeiras”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 87 da Secção CD; -----
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização, renovar a cedência das parcelas por mais um ano, nos termos

anteriormente estabelecidos. -----

9 – Bolsas de estudo – Ano letivo 2020/2021; -----

---Foi presente a informação n.º 18/2020 da Educação, que anexa a ata da Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo, criada ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado em Diário da República, 2ª Série de 25/10/2016 e cujas cópias se arquivam nos documentos da reunião. -----

---Na referida ata consta a lista ordenada dos candidatos às bolsas de estudo, para o ano letivo 2020/2021, repartidos em dois grupos, de acordo com os critérios estipulados no regulamento, os candidatos que se encontram inscritos no 1.º ano de um curso do IPCB (5 candidatos) e os restantes candidatos às bolsas de estudo (22 candidatos). ----

---Vista a ata e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e no seguimento da deliberação do executivo de 02/10/2020, atribuir **5 bolsas de estudo** aos candidatos inscritos pela primeira vez, no 1.º ano de um curso superior do IPCB, perfazendo o valor de **4.280,00 € (quatro mil, duzentos e oitenta euros)** e atribuir 21 bolsas de estudo, até ao aluno colocado em 21 º lugar da lista ordenada, elaborada pela respetiva comissão de análise (folhas 4 e 5), em conformidade com os critérios estabelecidos no respetivo regulamento, perfazendo o valor total de bolsas a atribuir diretamente aos alunos de 18.682,70 € (dezoito mil seiscentos e oitenta e dois euros e setenta cêntimos), a pagar em 3 tranches, tendo sido ajustado o valor deliberado em reunião de 02/10/2020, por forma a integrar todos os candidatos admitidos que se encontram a frequentar o ensino superior para obtenção do primeiro grau académico. Para cumprimento da presente deliberação deve proceder-se à respetiva alteração orçamental para reforço da rubrica 0102/04080202-2007/A/9. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--- A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** informou que no corrente ano se verificaram muitas candidaturas às bolsas de estudo, de acordo com a comissão de análise foram enquadradas à luz do regulamento, com exceção de duas situações, uma pelo facto de se tratar de uma especialização tecnológica, pós - graduação, o que não confere o grau

ATA DE 11/12/2020

académico pelo que, nos termos do regulamento a comissão propôs a sua exclusão e outra candidatura em que o interessado possuindo já uma licenciatura, se encontra a frequentar um mestrado que, de acordo com o regulamento a candidatura é elegível, no entanto depende da disponibilidade da verba estipulada e orçamentada após atribuição das bolsas aos candidatos, que se encontram a completar a primeira licenciatura. Foram assim atribuídas 26 bolsas a candidatos a completar a licenciatura. Assim e apesar do limite da verba estabelecida para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior ser largamente excedido, pretendeu-se contemplar todas as candidaturas de licenciatura.-----

--O **Sr. Vereador Carlos Faria** considerou que mesmo havendo um excedente da verba prevista, propôs a alteração ao referido regulamento, de modo a possibilitar o acesso a mais candidatos. -----

10 – Apreciação e eventual aprovação dos Protocolos com: Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Associação de Estudos do Alto Tejo -----

---Foi presente a informação n.º 091/2020, do Serviço de Ação Social, que à semelhança dos anos anteriores e no âmbito do apoio ao Associativismo, anexa, para aprovação as propostas de Protocolos, que se dão por transcritas e cujas cópias se arquivam nos documentos presentes na reunião, a celebrar com o **Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão e Associação de Estudos do Alto Tejo**, para o ano de 2021. -----

-O **Sr. Vice-Presidente** explicou a única alteração dos protocolos apresentados, em relação aos protocolos atualmente em vigor, se resume a uma redução de valor no protocolo dos Bombeiros, relativo à contratação dos nadadores salvadores, que passará a ser da responsabilidade direta da Câmara Municipal, mantendo-se os restantes idênticos. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos protocolos, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

--- As deliberações respeitantes aos Protocolos com o CDRC e com Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, foram tomadas na ausência do Sr. Vice-

-Presidente, que se ausentou da sala durante a discussão e votação das mesmas. -----

----O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que atendendo à explicação apresentada pelo Sr. Vice-Presidente e atendendo a que os protocolos se mantinham idênticos aos que se encontram atualmente em vigor, aprovava os documentos apresentados, contudo deixava registado o facto de, para que os documentos pudessem ser convenientemente analisados, deveriam ser enviados com a antecedência devida. -----

11 – Cartões do Idoso/Social -----

---Foi presente a informação nº. 090/2020 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

12 – Constituição de compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Manuel Calcinha Carmona**, contribuinte n.º 143004166, residente na Av. 25 de Abril, nº 5, em Cebolais de Cima, na qualidade comproprietário, onde solicita para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, a emissão de certidão onde conste que o Município de Vila Velha de Ródão não vê inconveniente na constituição de compropriedade devido à venda de 2/15 de 1/5 que detém no prédio rústico sito no lugar designado por “Lameirinhas”, com a área de 29.440m², matricialmente inscrito na matriz sob o artigo 54 da secção U, freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 2307 da freguesia de Perais, em que fica comproprietário (parte compradora) dos restantes, **João Paulo Gil Ribeiro Mendes** contribuinte nº 188758178 -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente, alerta-se para o facto de se dever considerar o prédio indiviso, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria nº 202/70 de 21 de abril.-----

ATA DE 11/12/2020

---Mais se informa que, por via da Certidão a emitir, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

14 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 401.900,58 €. -----

---**Sr. Vice-Presidente** referiu, no que concerne à Covid-19, esperar que nos próximos tempos se mantivesse a situação positiva que se tem registado no concelho de Vila Velha de Ródão. Acrescentou que felizmente nas Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho ainda não se tinha registado nenhum caso, referindo ter havido um cuidado extremo por parte das direções dessas instituições, que têm feito um trabalho exímio, sendo os seus funcionários testados regularmente através do protocolo que essas instituições elaboraram com a Câmara Municipal. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Calendarização das reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2021; Alteração das “Regras para Atribuição de 18 Fogos Habitacionais na Quinta da Torre Velha”; Informação nº.018/2020, do Serviço de Educação (Bolsas de Estudo); Protocolos com CDRC, AHBV e Associação de Estudos do Alto Tejo e Lista dos Pedidos de Cartão de Idoso/Social. -----

Encerramento -----

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

